



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 12
CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº1.076, DE 20 DE AGÔSTO DE 1.984.

Dispõe sobre autorização para participação do município em convênio com a CONESP.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de - Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, sanciona e promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 17 de agosto de 1.984, conforme Autógrafo nº 25 /84.

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a participar de convênio que será celebrado com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP com a finalidade de execução de obras escolares no município de Catiguá.

Artigo 2º- O instrumento do convênio, assinado nos termos do anexo I, passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Artigo 3º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, aos 20 de agosto de 1.984.


Antonio Gomes Serafim
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no livro competente.


José Carlos da Silva
Oficial de Gabinete II